



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 951/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Renomeia o equipamento público na forma que passa a indicar e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

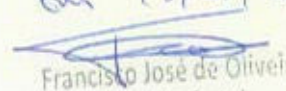
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica renomeado de EDITE ALMEIDA DE OLIVEIRA O Laboratório de Análises Clínicas do bairro Zumbi, localizado na Rua Vereador Elias Eduardo, nº 110, no Distrito-Sede de Horizonte, em memória da ilustre cidadão, além de pessoa mui grada à memória de quantos com ela conviveu, mormente as pessoas ligadas às causas sociais e da comunidade religiosa de Horizonte e municípios da região.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 13 de março de 2013.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

em 13/03/2013

Francisco José de Oliveira
Diretor Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE